

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Direção Regional da Educação e Administração Educativa



# **MATRÍCULAS NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

**Ano Letivo 2024/2025 – Alunos pela 1.ª vez**

## **Educação Pré-Escolar (1.ª matrícula)**

* O pedido de matrícula é apresentado na unidade orgânica da área da residência da criança, entre o dia **15 de maio** e o dia **15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita.
* **São admitidas as crianças que perfazem três anos de idade até 15 de setembro**.
* A matrícula de crianças que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite a título condicional, sendo a respetiva frequência condicionada à existência de vaga no estabelecimento de educação pretendido à data do início das atividades.
* A matrícula do aluno do ensino básico numa unidade orgânica distinta da área pedagógica correspondente à sua área de residência só é aceite caso a escola de destino tenha disponibilidade para receber o aluno, sem aumento do número de turmas.

## **1.º Ciclo do Ensino Básico (1.ª matrícula)**

* O pedido de matrícula é apresentado na unidade orgânica da área da residência da criança, entre o dia **15 de maio** e o dia **15 de junho,** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita.
* A matrícula **é obrigatória para todas as crianças que perfazem 6 anos de idade até 15 de setembro.**
* São admitidas as crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, mediante requerimento apresentado pelo encarregado de educação, dirigido à presidente do conselho executivo da respetiva unidade orgânica.
* A matrícula do aluno do ensino básico numa unidade orgânica distinta da área pedagógica correspondente à sua área de residência só é aceite caso a escola de destino tenha disponibilidade para receber o aluno, sem aumento do número de turmas.

## **PROCEDIMENTO**

O pedido de matrícula é apresentado pelos encarregados de educação, à escola, podendo para o efeito seguir um dos procedimentos abaixo descritos:

* Fazê-lo **via Internet**, utilizando os documentos disponibilizados, em formato editável, na página de Internet da escola. Remetendo-os, depois de devidamente preenchidos, pela mesma via (email: **matriculas.ebssrp@gmail.com**)
* Fazê-lo **presencialmente**, no seguinte horário: das **10h00** – **12h00** e das **14h00** às **16h00**.

### **Documentos obrigatórios**

* Cartão de identificação civil do aluno;
* Boletim de vacinação;
* Cópia de documento que comprove o subsistema de saúde que abrange o aluno;

 Fotografia tipo passe.

Ao efetuar a matrícula via internet, poderá anexar os documentos solicitados ou, não sendo possível, apresentá-los presencialmente nos Serviços Administrativos, durante o período em que as mesmas decorrem.

As crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, são admitidas mediante requerimento (anexo 1) apresentado pelo encarregado de educação, dirigido à Presidente do Conselho Executivo da unidade orgânica devidamente assinado e digitalizado, entregue por email ou presencialmente na secretaria.

ATENÇÃO:

Os encarregados de educação que remeterem a matrícula do seu educando por email, serão notificados da sua receção pelos Serviços Administrativos da Escola.